



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Câmara Municipal
Casa Epitácio Leite Rolim
Gabinete da Vereadora
SAMARA PEREIRA DE SOUSA

INDICAÇÃO nº 12 /2026

Autora: SAMARA PEREIRA DE SOUSA

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alyson Francisco de Moura Sousa, que o Poder Executivo realize o estudo de viabilidade e o posterior processo licitatório para a aquisição e distribuição de abafadores de ruído externos (tipo concha) como item integrante do kit escolar para estudantes com TEA que possuam laudo de hipersensibilidade auditiva.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a efetiva inclusão escolar e o bem-estar dos alunos com Transtorno do Espectro Autista no sistema municipal de ensino. É cientificamente comprovado que uma parcela significativa das pessoas com TEA apresenta disfunção do processamento sensorial, sendo a hipersensibilidade auditiva uma das barreiras mais severas para o aprendizado. Ruídos comuns do ambiente escolar, que muitas vezes passam despercebidos por alunos neurotípicos, podem ser



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Câmara Municipal
Casa Epiácio Leite Rolim
Gabinete da Vereadora
SAMARA PEREIRA DE SOUSA

percebidos como dor física ou causar extrema ansiedade e desorganização comportamental nos alunos autistas.

A inclusão do abafador de ruído no kit escolar configura-se como uma ferramenta de tecnologia assistiva, permitindo que o aluno permaneça em sala de aula e participe de atividades coletivas com maior conforto e concentração. Esta medida atende às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e da Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), que garantem o direito a adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade para o pleno desenvolvimento do estudante.

Zelar pelo conforto sensorial desses alunos é garantir que o direito à educação seja exercido com dignidade, evitando a exclusão e o abandono escolar. Pela relevância social e pedagógica desta proposta, submeto-a à apreciação desta Casa e do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 07 de abril de 2026.

Samara Pereira de Sousa

Samara Pereira de Sousa
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 15/04/2026
Francisco de Araújo Pereira, Presidente